



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4749 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre fixação da Unidade Fiscal para o exercício de 1983

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 7.768,20 (sete mil, sete centos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) o valor da "UNIDADE FISCAL" a vigorar no exercício de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

[Handwritten signature of Moacyr Freire]

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de NOVEMBRO de 1982.

[Handwritten signature]